

PROJETO DE LEI N.º 080/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2016, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2016 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015), inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016 (Lei nº 2505/2015) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2016

Inclusão

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

- **Programa: 08.244.0020- Programa Mandaguari Mais Ação**
- **Publico Alvo: População em Geral**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
• PA 1162 – Aquisição de	P	2016	População em	Unidade	1	100.000,00

Veículos			Geral			
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016..... R\$ 100.000,00						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0020.1162	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31943	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 100.000,00

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação de acordo com Art. 43, § 1º, II e § 3º no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
24.71.99.05.02.00	31943	100.000,00
Total		R\$ 100.000,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, 14 de junho de 2016.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 080/2016, conforme segue:

1.1 – O referido projeto de lei, foi necessário para inclusão de dotação do para aquisição de veículo conforme convênio 827205/2016, no valor de R\$ 100.000,00, com recursos da fonte 943(BB PMM SICONV CONVENIO 827205/16 C/C 29949-9)

Sem mais para o momento,

Josias Gonçalves

Secretario de Planejamento, Finanças e Gestão